



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

CNPJ: 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 108/2018,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Concede Férias à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Ades Rocha Guimarães, com a função de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos na zona rural do município, efetivo, matrícula 068, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Sr^a ADES ROCHA GUIMARÃES**, com a função de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos na zona rural do município, no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito